



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



RETIFICAÇÃO DE VOTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6/2022

Apesar de anteriormente haver sido protocolado voto pela não aprovação do projeto, chegou ao meu conhecimento informações do Executivo, alegando que o valor atual de arrecadação do COSIP é insuficiente para cobrir as despesas relacionadas com o custeio da iluminação pública, em virtude dos constantes aumentos tarifários autorizados pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, gerando déficits ao Município.

Entre essas despesas estão à tarifa de energia elétrica consumida pela iluminação pública e as despesas com a manutenção da rede, que consiste em reparos, troca de lâmpadas, braços, dentre outros.

Considerando também que o projeto de Lei nº 7/2022, que incluía as propriedades do interior como contribuintes de arrecadação do serviço de iluminação pública foi retirado pelo Executivo.

Assim, após análise detalhada, concluo que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando pela APROVAÇÃO da proposição apresentada.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2022.

Vereador Luiz Ricardo Dal Santos
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	342 / 2022
Data	25 / 04 / 22
às	10 horas 34 minutos.
	
Servidor	